



165
B

PROCESSO Nº SEDUC/1499284/2019 ✓

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riversul

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2019

PARECER CONCLUSIVO

Foi protocolada por esta Diretoria de Ensino, nas datas de 04/06/2019, 03/09/2019 e 31/01/2020, a Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, relativa as quatro parcelas no período de janeiro a dezembro de 2019, cujos repasses foram concedidos nas datas de 30/01/2019, 15/03/2019, 17/06/2019 e 16/09/2019, no valor de R\$ 19.147,61, cada; e que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados, nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem, não havendo, portanto, que se falar em sanção relativa aos recursos repassados à **APAE de Riversul**, cujo objeto do termo de colaboração é dar atendimento aos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Entidade em regular funcionamento, de cunho filantrópico, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada, de acordo com a finalidade estatutária contida no Artigo 2º, do seu Estatuto Social; sendo sua localização na Rua Ribeirão Vermelho do Sul, nº 1101, em Riversul-SP.

Quanto aos valores encontram-se comprovados nos autos do processo por fonte de recurso. Da análise realizada por esta Diretoria depreende-se que a Prestação de Contas está em situação regular, uma vez que os gastos efetuados atendem aos objetivos da lei autorizadora, constando, ainda, regularidade quanto aos recolhimentos dos encargos trabalhistas, bem como se vinculando ao cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o regulamento do termo de colaboração e mediante a perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino Região Itararé

166
B


Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15) 3531-8000/Fax (15) 3531-8041 e-mail:
deitr@educacao.sp.gov.br

Nota de Empenho nº 2019NE00004 e 2019NE00199 / Fonte de Recurso 005003002 e Valor Transferido	R\$ 76.590,44 ✓
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 516,26 ✓
Total	R\$ 77.106,70 ✓
Despesas	R\$ 79.172,11 ✓
Recursos próprios da Entidade	R\$ 2.065,41 ✓
Saldos devolvidos à SEDUC	R\$ 0,00

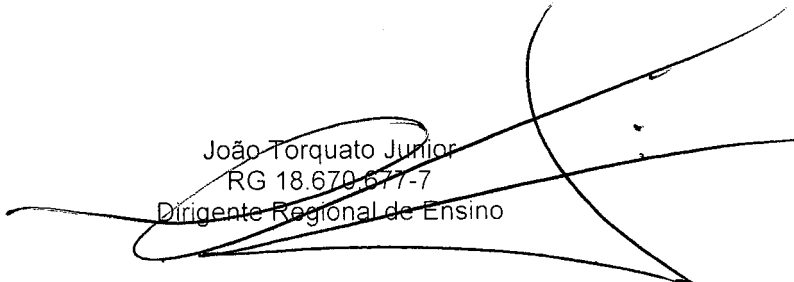
Em consonância com as metas propostas, a aplicação dos recursos públicos e na conformidade com o objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho, os resultados foram alcançados verificando-se a subordinação ao subprincípio da economicidade, decorrente do princípio da eficiência, respeitando-se, ainda, os demais princípios constitucionais: da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Inferindo-se, assim, pela regularidade da atual Prestação de Contas, em conformidade com as metas governamentais e aos critérios elencados nas Instruções nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo.

Itararé, 18 de março de 2020.


Cristina Garcia Nogueira
RG.42.484.502-7
Analista Administrativo


Rita de Cássia de Matos
RG. 26.626.497-9
Gestor do Termo de Colaboração


João Torquato Junior
RG 18.670.577-7
Dirigente Regional de Ensino